PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02911/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/06/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NOEMIA SOARES DE PAIVA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,50m + c/ 6,50m + c/ 0,60m
LESTE- Rua Oeste.....c/ 7,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 3,70m + c/ 2,30m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de junho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito